

Ofício nº: 059/2026
Serviço: Gabinete da Prefeita

Carmo da Mata, 16 de março de 2026.

À Ilustríssima Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo da Mata-MG

Assunto: Encaminhamento de Requerimento de Autorização para Ausência do País

Com cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, encaminhar para a devida apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o requerimento de autorização para ausência do país, conforme documento anexo.

O referido pedido encontra-se devidamente formalizado, contendo todas as informações pertinentes ao período e à motivação da viagem, em estrita conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis, e especificando que os dias solicitados correspondem ao período de férias da Prefeita Municipal.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Mônica Borges de Sousa
Prefeita Municipal

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA AUSÊNCIA DO PAÍS

À Ilustríssima Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo da Mata-MG

Assunto: Pedido de autorização para ausência do território nacional, nos termos da Lei Orgânica Municipal

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Nos termos do art. 76, inciso X, do art. 80, inciso I, alínea "b", e do art. 97, §1º, todos da Lei Orgânica do Município de Carmo da Mata, venho, com o devido respeito e acatamento, requerer a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para ausentar-me do território nacional no período de 12 a 24 de abril de 2026, em razão de compromissos pessoais assumidos.

Esclareço que o referido período de ausência coincidirá integralmente com meu período de férias, constituindo-se, portanto, em afastamento regular do exercício das funções administrativas, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.701, de 20 de dezembro de 2023, que assegura o direito de férias ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

O presente pedido encontra respaldo na legislação municipal, a qual prevê a necessidade de anuência do Poder Legislativo para afastamento do Chefe do Executivo para fora dos limites do país, independentemente do tempo ou da natureza do motivo, assegurando assim a devida transparência e legalidade dos atos administrativos.

Ressalto que a continuidade da gestão municipal permanecerá plenamente assegurada, uma vez que, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal e no ordenamento jurídico pátrio, o Vice-Prefeito, regularmente investido em suas atribuições, estará apto a responder pelas funções do Poder Executivo durante o período de ausência, garantindo a normalidade administrativa e o pleno atendimento às demandas da população de Carmo da Mata.

Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais mencionados e em observância aos princípios da administração pública, requeiro a apreciação e aprovação do presente pedido por parte dos nobres Vereadores, autorizando minha ausência do território nacional no período de 12 a 24 de abril de 2026, período este que coincidirá com meu período de férias, com o devido registro para os fins legais.

Renovo meus votos de elevada consideração e apreço, colocando-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carmo da Mata, 16 de março de 2026.



Mônica Borges de Sousa
Prefeita Municipal